



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 225/2003

Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Núcleo Residencial Presidente Luiz Inácio da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

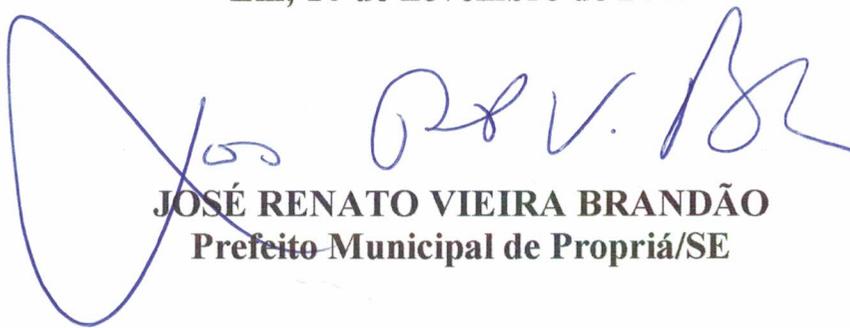
Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Núcleo Residencial Luiz Inácio da Silva, registrada no Cartório do 3º Ofício, no livro A-04, folha nº 224, sob o número de ordem 454.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Se
Em, 10 de novembro de 2003**



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 224/2003

Dá denominação a Logradouro Público e
determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Travessa Maria Pureza de Oliveira a Travessa Getúlio Vargas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar placa denominativa e colocá-la no local devido

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 30 de outubro de 2003.



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL